



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

| TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2022 23479.010687/2022-94 | | | | | |
|---|--|--|----------------------------|---|-------------------------------|
| PROCESSOS RELACIONADOS: | | 23073.034810/2013-34 – CONTRATO 01/2014 23479.001150/2019-38 – PAPC 04/2019 23479.017750/2020-51 – PAPC 01/2021 | | | |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO COMPROMISSÁRIO (EMPRESA) | | | | | |
| NOME: SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA | | | | | |
| CNPJ: 00.654.914/0001-76 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA, 170 - A – MARACANGALHA, BELÉM / PARÁ, CEP: 66.110-190 | | | | | |
| TELEFONE: (91) 32461213 | | | E-MAIL: senenge@uol.com.br | | |
| 2 - AUTORIDADE CELEBRANTE | | | | | |
| NOME: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA | | | | | |
| CARGO: REITOR | | | | | |
| 3 - PROPOSTA DE TC | | | | | |
| OFÍCIO | | | A PEDIDO | X | Ofício de 11 de maio de 2022. |
| 4 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none">• Com fulcro no Art. 26 da do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.• Considerando o baixo potencial ofensivo das irregularidades objeto do presente processo, uma vez que a conduta não tem oferece risco a vida de pessoas, tendo o dano caráter eminentemente patrimonial.• Considerando a possibilidade de ganho real e tangível proveniente do compromisso em questão.• Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta tem por objetivo garantir a eficiência e racionalidade indispensáveis na atuação da Administração em relação aos recursos e oportunidades à disposição. <p>A autoridade instauradora firma o presente compromisso, por meio do qual a compromissária se compromete a ajustar sua conduta.</p> | | | | | |
| 5 - DISPOSITIVO/CONTRATO VIOLADO | | | | | |
| CONTRATO Nº 01/2014 | | Inexecução parcial do referido contrato, cujas ocorrências estão sendo apuradas no âmbito do PAPC 04/2019 e PAPC 01/2021 | | | |
| 6 - DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE | | | | | |
| <p>O compromissário assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, nos termos do presente Termo de Compromisso, sendo a assunção irrecorrível administrativa e judicialmente a partir da celebração deste termo.</p> | | | | | |
| 7 - COMPROMISSO | | | | | |
| <p>A compromissária deve atender plenamente as disposições deste compromisso, cumprindo integralmente a as atividades previstas no Projeto Básico e Cronograma anexos.</p> | | | | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

8 - PRAZO DE CUMPRIMENTO

180 (cento e oitenta) dias, sendo improrrogável em qualquer hipótese.

9 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Será realizada pelo Sr. TIAGO DOS SANTOS GARCIA, Matrícula SIAPE nº 2211148, e nos seus impedimentos pelo Sr. Lucas França Rolim, Matrícula SIAPE nº 3142589.

10 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES

O compromissário declara, ainda:

- Estar ciente que, declarado o cumprimento do TC, não será instaurado novo procedimento administrativo pelos mesmos fatos objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração nos processos administrativos em andamento, podendo resultar no seu agravamento.
- O cumprimento integral do TC poderá resultar na atenuação das sanções a serem aplicadas nos processos administrativos já instaurados, conforme relatório a ser apresentado pela Fiscalização ao final da execução.

11 - ANEXOS

1. Projeto Básico
2. Cronograma de Execução

<ASSINATURA ELETRÔNICA>

P/ Autoridade Celebrante

P/ Compromissário